

2º Os setores: Laboratório Forense, Impressão Datiloscopia, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Vida, Odontologia Legal, Perícias no Vivo e Perícias no Morto, obrigatoriamente, deverão enquadrar-se nos regimes de escala de serviço.

I – A escala de serviço compreende o serviço diuturno de segunda a domingo, feriados e facultados será de 07 às 19hs e de 19 às 07hs;

a) Os setores Impressão Datiloscopia, Crimes Contra o Patrimônio atenderão em escala de serviço diuturno de segunda a domingo, feriados e facultados somente de 07 às 19hs.

II – Somente os setores que atendem de segunda a domingo poderão ter seus horários enquadrados em escala de serviço diuturno/noturno, de 07 às 19 horas e de 19 às 07 horas do dia seguinte.

Art.3º. Os Gerentes dos setores em que as atividades funcionem em regime de escala de serviço deverão apresentar mensalmente as escalas para apreciação e aprovação das respectivas Coordenações e/ou Diretorias, no caso de Unidade Regional e Núcleos aos Gerentes Regionais responsáveis, sempre com o envio de cópia a Coordenação das Regionais, devendo ser dado conhecimento aos servidores pelo chefe imediato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1º É vedado ao servidor laborar em escala de serviço sem o descanso e folga.

2º As escalas de serviço só poderão ser alteradas pelas Coordenações e/ou Gerências ou por determinação superior a bem do serviço público.

3º As trocas de serviço somente serão possíveis em casos excepcionais, desde que justificadas e aprovadas pelo chefe imediato, devendo ser registradas em formulário padrão, conforme anexo II desta portaria, respeitando o tempo mínimo para repouso de 36 horas (trinta e seis) horas entre jornadas para os que cumprem jornada diária de 12 (doze) horas e 72 horas (setenta e duas) horas entre jornadas para os que cumprem jornada diária de 24 (vinte e quatro) horas.

4º Não se aplica o parágrafo 3º deste artigo aos Peritos Oficiais que estejam no atendimento dos Núcleos Avançados ou em Operações oficiais.

Art.4º. Considerando as horas destinadas à Atividade Pericial Complementar, ficam os chefes imediatos de cada setor responsáveis pela fiscalização quanto ao acompanhamento da produção dos servidores lotados em sua Gerência e/ou Coordenação e encaminhar aos Recursos Humanos ratificados pela chefia imediata juntamente com a frequência do perito oficial.

1º Ocorrências em que o servidor apresentar laudos não finalizados e sem pendência de exames complementares, a chefia imediata deverá comunicá-lo, por meio de memorando, estipulando prazo para a finalização dos laudos afetos.

2º Em caso de não cumprimento do comunicado ou que o servidor não apresente comprovação que justifique o não atendimento, deverá a chefia imediata encaminhar para conhecimento da Corregedoria.

3º O não cumprimento dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, por parte da chefia imediata, acarretará em apuração das responsabilidades nos termos da Lei 5.810/94.

Art.5º. Quando a Autarquia for demandada dentro das atribuições de sua competência, pela natureza do cargo, e que necessite designar servidores ao atendimento fora da escala de serviço do setor de lotação, a administração poderá:

1º Designar o servidor para o atendimento das demandas periciais a qualquer tempo, nesse caso, não se aplicando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º desta portaria.

2º O não atendimento da designação acarretará em apuração de responsabilidade nos termos da Lei 5.810/94.

Art.6º. As demais disposições seguirão o que dispõe o Decreto nº 333/2019.

Art.7º. Os casos omissos nesta portaria serão dirimidos pelo titular desta Autarquia.

Art.8º. Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de OUTUBRO de 2021 e revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 31 de AGOSTO de 2021.

***Replicado em virtude de complementações adicionais e alterações.**

- DOE 34.687, de 01.09.2021; DOE 34.688, de 02.09.2021;

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

ANEXO I

PORTARIA Nº 252/2022-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021

NOME: MATRÍCULA:	
CARGO: MÊS: /ano ENTRADA: SAÍDA:	
LOTAÇÃO: SETOR:	

DIA	ASSINATURA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	APC		OBSERVAÇÃO
					INÍCIO	FIM	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							

15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

Assinatura da Chefia Imediata Assinatura do Servidor

ANEXO II

PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021

REQUERIMENTO DE PERMUTA DE SERVIÇO

Com base no § 4º, do Art.3º, da PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021, venho requerer autorização para a permuta de serviço, conforme abaixo:

ESCALA DE SERVIÇO

DIA: _____ SERVIDOR: _____

DIA: _____ SERVIDOR: _____

PERMUTA DE SERVIÇO

DIA: _____ SERVIDOR: _____

DIA: _____ SERVIDOR: _____

Justificativa: _____

Assinatura do servidor requerente. Assinatura do servidor da permuta.

Chefe Imediato

ANEXO III

PORTARIA Nº 252/2021-GAB/DG CPCRC DE 31 DE AGOSTO DE 2021

(REVOGADO)

Protocolo: 711669

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº344 DE 29/09/2021-DAF

SERVIDOR: ANGELA ALBERTINA GASPARE PEREIRA DE AGUIAR

CARGO: Farmacêutica, MATRÍCULA: 54189019/1

PERÍODO:01.10.2021 à 30.10.2021

TRIÊNIO: 25.02.2014 à 24.02.2017

Protocolo: 711342

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 – CPCRC

O Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais, considerando a troca dos CÓDIGOS SIMAS do Contrato nº 066/2021 - CPCRC, celebrado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.

Os códigos SIMAS dos itens do Contrato nº 066/2021 – CPCRC, passarão a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIMAS	NÚMERO DE PROFISSIONAIS NA EQUIPE ALOCADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	UNIDADE DE SERVIÇO PARA 12 MESES	VALOR ANUAL (R\$)
1	Preposto	19970-2	1	R\$ 15.833,33	R\$ 15.833,33	12	R\$ 189.999,96
2	Analista de Sistemas	19970-2	7	R\$ 9.523,20	R\$ 66.662,40	12	R\$ 799.948,80
3	Analista de Testes, Qualidade e Documentação	19970-2	1	R\$ 7.778,75	R\$ 7.778,75	12	R\$ 93.345,00
4	Analista de Banco de Dados	19970-2	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	12	R\$ 198.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 1.281.293,80

Ficam ratificadas as demais cláusulas Contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.

Belém/PA, 29 de setembro de 2021.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 711278